

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.884/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 561.000,00** (quinhentos e sessenta e um mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.170500	Royalties Estado	486	50.000,00
10045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99.170500	Royalties Estado	493	30.000,00
10045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.170500	Royalties Estado	512	50.000,00
10052-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.170500	Royalties Estado	650	200.000,00
10052-27.781.5200.1.101	4.4.90.51.170500	Royalties Estado	664	181.000,00
10055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.170500	Royalties Estado	742	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				561.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes do recebimento de “**Royalties do Estado – Fonte 170500**”, de acordo com as memórias de cálculo em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.612, de 30 de outubro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 30 de outubro de 2024.

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555 - 4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DOS ROYALTIES DO ESTADO (Fonte 1705000)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO					MÉDIA FINAL
	MINIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA		
ROYALTIES ESTADO	R\$ 6.035.283,06	R\$ 5.985.252,48	R\$ 6.153.549,51	R\$ 6.069.401,00	R\$ 6.060.871,51	
RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024						(a)
					R\$ 4.370.000,00	(b)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA 2024						(c = a-b)
					R\$ 1.690.871,51	

[Assinatura]
Márcio Luiz Soares Longo
Matrícula: 004732-5
CPF: 501.161.87-0
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DA RECEITA DOS ROYALTIES DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (FONTE 170500)
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS.

ANO	Xi	ROYALTIES ESTADO Yi	XiYi	Xi2	a		b		bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
					(S Yi : 6) m	(S XiYi) : (S Xi2) S Xi					
abr/24	-2	501.022,51	-1.002.045,02	4	510.217,47	2.495,11	2.495,11	-4.990,21	505.227,25	17.679.855,29	
mai/24	-1	513.877,59	-513.877,59	1	510.217,47	2.495,11	2.495,11	-2.495,11	507.722,36	37.886.868,66	
jun/24	0	527.098,86	0,00	0	510.217,47	2.495,11	2.495,11	0,00	510.217,47	284.981.463,38	
jul/24	1	477.303,06	477.303,06	1	510.217,47	2.495,11	2.495,11	2.495,11	512.712,57	1.253.833.610,90	
ago/24	2	531.785,31	1.063.570,62	4	510.217,47	2.495,11	2.495,11	4.990,21	515.207,68	274.817.816,42	
SOMA		2.551.087,33	24.951,07	10	-	-	-	-	2.551.087,33	1.869.199.614,65	
PROJEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024											
set/24	3				510.217,47	2.495,11	2.495,11	7.485,32	517.702,79	janeiro a agosto/2024	
out/24	4				510.217,47	2.495,11	2.495,11	9.980,43	520.197,89	R\$ 3.949.501,27	
nov/24	5				510.217,47	2.495,11	2.495,11	12.475,54	522.693,00	(a)	
dez/24	6				510.217,47	2.495,11	2.495,11	14.970,64	525.188,11	setembro a dezembro/2024	
									R\$ 2.085.781,79	(b)	
										reavaliado para 2024	
									R\$ 2.085.781,79	R\$ 6.035.283,06	
										(c = a+b)	
CALCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,14%											
SOMATORIO DA VARIANCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NUMERO DE AMOSTRAS											
(DIVIDIDO)											
MEDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MEDIA DE Y AO QUADRADO)											
FATOR											
0,001436068											

* VALORES JUNHO E JULHO SE REFERE A COMPETENCIA DE REPASSE PELO ESTADO, DEVIDO A ATRASO NO REPASSE


Márcio Luiz Soares Longo
Matricula: 004732-5
CPF: 501.161.267-87
Secretaria Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DOS ROYALTIES DO ESTADO PARA 2024 TOMANDO COMO BASE A MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADAS (FONTE 170500)

PERÍODO		RECEITA		VARIAÇÃO	
(MES)	ROYALTIES ESTADO	%		R\$	
abr/24	501.022,51	0,00	R\$	-	
mai/24	513.877,59	2,57	R\$	12.855,08	
jun/24	527.098,86	2,57	R\$	13.221,27	
jul/24	477.303,06	-9,45	R\$	(49.795,80)	
ago/24	531.785,31	11,41	R\$	54.482,25	
SOMA	R\$ 2.551.087,33	7,11	R\$	30.762,80	
ATÉ AGO/24	R\$ 3.949.501,27				
MÉDIAS		1,78%	R\$	7.690,70	
FATOR				1,0178	
PROJEÇÕES		MÉDIA DAS VARIAÇÕES		MÉDIA DOS EXCEDENTES	
set/24	R\$	522.485,08	R\$		
out/24	R\$	513.347,49	R\$		
nov/24	R\$	504.369,71	R\$		
dez/24	R\$	495.548,94	R\$		
SOMA	R\$	2.035.751,21	R\$	2.204.048,24	
TOTAL P/2024 REAVALIADO		R\$	5.985.252,48	R\$	6.153.549,51


Marcelo Luiz Soares Louro
Matrícula: 004732-5
CPF: 501.161.267-87
Secretário Municipal de Planejamento